



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

Juscimeira – MT, 20 de fevereiro 2019.

Mensagem a Câmara Nº 007/2019

Elmo. Sr. Jose Quirino da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

**Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial para o exercício corrente.**

Elmo. Senhor Presidente  
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar Créditos **Especiais** na Secretaria Municipal de Educação, para criação de dotação orçamentária para aquisição de veículos pra o transporte escolar.

Informamos que os veículos serão adquiridos com os recursos do programa de transporte escolar do Estado de Mato Grosso, conforme previsão na legislação **da Resolução Normativa nº 012/2017 GS/SEDUC/MT Artigo 8º Inciso IV**

Informo ainda que para dar coberturas aos créditos abertos será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. (por anulação), ou seja será anulado da mesma fonte das dotações criadas.

Assim, o crédito a ser criado será no montante de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais.), que servirá para seus propósitos legais e com isto entendemos e justificamos o



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º	1462/2019
As	15:30 HS
DATA	26/02/2019
ASS.:	[Assinatura]

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e das outras providências.”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2019 **Crédito Adicional Especial** na Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**Unidade: 01 –Secretaria Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

12.361.0011.1139 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 80.000,00

Fonte: 0.1.30.000000 200.000 – Educação Estado – Fethab

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 190.000,00

Fonte: 0.1.25.000000 200.000 – Educação Estado - FEE

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos nos artigos 1º será anulado de igual valor nas dotações abaixo relacionadas, conforme definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

**ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

**Unidade: 01 –Secretaria Educação, Esporte, Lazer e Cultura**

12.361.0011.2023 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte: 0.1.30.000000 200.000 – Educação Estado – Fethab

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00

Fonte: 0.1.25.000000 200.000 – Educação Estado - FEE

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.140/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º e 2º até o limite de 20% do seu valor total.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 20 de fevereiro de 2019.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**